



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS—CEARA

LEI Nº 375/92

DE 23 de NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, ' no valor de Cr\$ 251.000.000,00 (Duzentos e cinquenta e um Milhões de cruzeiros), para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de ' Ipueiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Muni-
cipal autorizado a abrir, adicionado ao vigente Orçamento da ' Prefeitura Municipal de Ipueiras, o crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 251.000.000,00 (Duzentos e cinquenta e um Milhões de ' cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, como a seg' guir discrimina:

02- CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

01.01010012.001- FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1.1- Pessoal.....Cr\$ 100.000.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$ 151.000.000,00

Art. 2º- Os Recursos necessários á co-
bertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967' através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a' seguir discrimina:

04-SEC. DE OBRAS, URBANISMO, TRANSP. SER
VIÇOS URBANOS

04.16885321.012- IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 133.900.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS—CEARA

05- SECRETÁRIA DE SAÚDE

05.13750251.019- AMPLIAÇÃO DA REDE DE UNIDADE DE SAÚDE

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente...Cr\$33.400.000,00

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.08411851.014-IMPLANTAÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$87.700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


APOLONIO CAMELO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL